

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 010 /2016/CIR - BC de 12 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a substituição de membros representantes estaduais na Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana-CIR-BC/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA – CIR/BC, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-** A Portaria GAB/SES Nº 085, de 19 de novembro 1993, que institui a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso que é uma instância de decisão colegiada constituída pelos gestores da esfera estadual e municipal, em atendimento a Portaria GM/MS Nº. 545 de 20 de maio de 1993;
- II-** A Resolução CIB/MT Nº 068, de 16 de outubro de 2008, dispõe sobre a alteração do Regimento da Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso e;
- III-** A Resolução CIB/MT nº078/2012, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais –CIR, no Estado de Mato Grosso e
- IV-** A resolução nº002/CIR-BC, de 25/04/2013 que dispõe sobre a composição da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana-CIR-BC

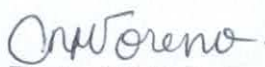
RESOLVE:

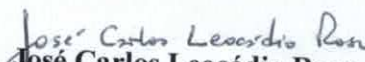
Art. 1º- Aprovar os nomes dos servidores do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana: Área técnica do Controle, Avaliação e Regulação - Titular **Ana Paula Godoy Almeida**, Suplente **Conceição Rosa P. Pereira** e Área técnica da Vigilância em Saúde - Suplente **Oscar Luiz Pereira da Silva Neto**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2016.


Cláudia Regina M. V. Moreno
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana


José Carlos Leocádio Rosa
Vice- Pres.Reg./COSEMS/BC/MT